



IGUATU
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240715000164

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de pessoa física ou jurídica para a confecção e o fornecimento de serviços de costura de figurinos é essencial para proporcionar uma experiência educacional e cultural integral para os alunos e a comunidade escolar da Prefeitura Municipal de Iguatu, especialmente durante festividades educacionais, como festas juninas e outros eventos culturais.

As festividades educacionais promovidas pela Secretaria da Educação têm um papel crucial na valorização da cultura local e na formação dos alunos. Esses eventos são oportunidades para integrar o ensino formal com a rica tapeçaria das tradições culturais da região, incentivando a participação ativa dos alunos. Além disso, a utilização de figurinos adequados e de qualidade é essencial para realçar o aspecto visual e estético das apresentações, garantindo que a cultura local seja representada com o devido respeito e autenticidade.

Os figurinos proporcionam aos alunos uma imersão completa nas atividades, estimulando o aprendizado através de atividades lúdicas e educativas. O uso de trajes tradicionais ajuda a fortalecer o sentido de identidade e de pertencimento, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social, assegurando que todos os participantes, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a figurinos padronizados e de qualidade.

Além disso, a confecção e o fornecimento dos figurinos também visam atender à necessidade de planejar e organizar adequadamente os eventos, fornecendo materiais essenciais de maneira oportuna e coordenada. Ao garantir a disponibilidade de figurinos alinhados às temáticas das festividades, contribui-se para a realização eficiente desses eventos, que são fundamentais para a comunidade escolar.

Portanto, a contratação dos serviços de costura de figurinos é uma ação indispensável para apoiar as políticas culturais e educacionais da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu. Ela se alinha ao objetivo maior de proporcionar uma educação que transcenda a sala de aula, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos por meio da valorização e da preservação da cultura local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SEC. DA EDUCACAO	VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 230-951-8778
PÁGINA: 1 DE 13



Esta seção descreve os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada para a confecção e fornecimento de serviços de costura de figurinos, conforme demandas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu. A descrição inclui critérios e práticas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando as leis ou regulamentações específicas.

- **Requisitos Gerais:**

- Comprovação de experiência na confecção de figurinos para eventos culturais e educacionais.
- Capacidade de atendimento das quantidades e especificações técnicas detalhadas no edital.
- Apresentação de amostras dos figurinos para validação antes da produção em larga escala.

- **Requisitos Legais:**

- Registro da empresa ou pessoa física nos órgãos competentes, com todas as certidões fiscais e trabalhistas em conformidade.
- Atendimento às normas da Lei 14.133/2021.
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis ao setor de confecção.
- Não estar impedido de participar de licitações públicas conforme requisitos legais.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de materiais sustentáveis e/ou recicláveis sempre que possível.
- Aplicação de práticas de economia de recursos energéticos e hídricos durante o processo de confecção.
- Adotar medidas de logística reversa e descarte responsável dos resíduos gerados na produção dos figurinos.

- **Requisitos da Contratação:**

- Figurinos Juninos:
 - Vestidos juninos de chita, com Oxford, babados de bico contornados com camadas de tule, fitilhos e outros adereços, conforme as especificações técnicas.
 - Conjuntos de calça e camisa junina de chita, com Oxford, acabamento com fitas, elásticos, zíperes e outros adereços.
- Figurinos de Gala:
 - Conjunto de gala estilo tripulante masculino ou feminino, confeccionado em Oxford com acabamento de galão dourado, zíper, botão e elástico; saia tipo lápis, calça, smoking, camisa social de manga longa.
 - Conjunto estilo smoking, confeccionado em oxfordine e Oxford, com acabamento em fita laminada dourada ou prata, galão dourado ou prata e fita de cetim, destinados ao uso de porta-bandeiras.
- Critérios de Qualificação Técnica:
 - Experiência anterior comprovada na confecção de figurinos.
 - Portfólio detalhado dos trabalhos realizados anteriormente.
 - Currículos e certificações dos profissionais envolvidos na execução do contrato.
- Prazo de Entrega:
 - Figurinos juninos: até 5 dias antes do início das festividades juninas.
 - Figurinos de gala e smokings: até 5 dias antes do início das festividades educacionais e culturais programadas.

Para atender à necessidade especificada e assegurar a escolha da melhor solução, os requisitos necessários à contratação incluem:



- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- Experiência comprovada por meio de atestados e portfólio.
- Utilização de materiais e práticas sustentáveis.
- Capacidade de produção conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- Amostras dos figurinos para validação antes da produção em massa.
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.
- Compatibilidade das propostas com as especificações técnicas e condições legais.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de pessoa física ou jurídica para a confecção e o fornecimento de serviços de costura de figurinos, foram analisadas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta forma de contratação envolve a celebração de um contrato diretamente com uma empresa ou profissional especializado na confecção de figurinos. Neste caso, o fornecedor é responsável por todo o processo de produção, desde a aquisição de materiais até a entrega dos figurinos prontos.
- **Contratação através de terceirização:** Nesta modalidade, a Administração pode contratar uma empresa que, por sua vez, subcontrata diversos profissionais ou outras empresas para realizar a confecção de figurinos. Nesse modelo, a empresa contratada atua como intermediária, gerenciando todo o processo.
- **Formas alternativas de contratação:**
 - **Parcerias com escolas de moda e costura:** Estabelecer parcerias com instituições educacionais que possuam cursos de moda e costura, aproveitando a mão de obra qualificada de alunos e instrutores.
 - **Cooperativas de costureiras:** Contratar cooperativas de costureiras, que podem fornecer serviços a um custo competitivo, promovendo ainda o desenvolvimento social e econômico local.
 - **Concursos culturais:** Realizar concursos culturais entre costureiros locais para a confecção dos figurinos, promovendo a criatividade e a valorização do trabalho local.

Avaliando as soluções apresentadas, concluímos que a **contratação direta com o fornecedor** é a mais adequada para atender as necessidades desta contratação, pelas seguintes razões:

- **Garantia da qualidade e da padronização dos figurinos:** Ao contratar diretamente um fornecedor especializado, a Administração assegura a conformidade dos figurinos com as especificações técnicas exigidas, garantindo uniformidade e qualidade no resultado final.
- **Controle mais efetivo dos prazos e processos:** Com a contratação direta, a comunicação e a coordenação com o fornecedor são mais eficientes, permitindo um melhor controle sobre os prazos de entrega e o acompanhamento das etapas de produção.
- **Transparência e responsabilidade:** A contratação direta facilita a responsabilização do contratado, garantindo que as cláusulas contratuais sejam cumpridas rigorosamente, com menor risco de terceirização excessiva e consequente perda de controle.
- **Rapidez na contratação:** O processo de contratação direta tende a ser mais célere, facilitando a realização de eventos previstos em curto prazo, como as festividades



educacionais e culturais.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de pessoa física ou jurídica para a confecção e fornecimento de serviços de costura de figurinos é a solução mais adequada para atender a necessidade identificada pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, especialmente no contexto das festividades educacionais e ações culturais. Esta conclusão baseia-se em uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado e na legislação vigente, representada sobretudo pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para licitações e contratos administrativos.

A solução proposta envolve a confecção de diferentes tipos de figurinos que serão utilizados em eventos culturais e educacionais que visam promover a cultura local, incentivar a participação dos alunos e garantir que todos tenham acesso a figurinos padronizados e de qualidade. Os figurinos especificados no ETP são:

- Vestidos juninos de chita, com Oxford, babados de bico contornados com camadas de tule, fitilhos e outros adereços.
- Calça e camisa junina, confeccionada em chita e Oxford, com acabamento de fitas, elásticos, zíperes e outros adereços.
- Figurinos de gala estilo tripulante masculino ou feminino, confeccionados em Oxford com acabamento em galão dourado, zíper, botão e elástico, incluindo saia tipo lápis, calça, smoking e camisa social de manga longa.
- Figurino estilo smoking, confeccionado em oxfordine e Oxford, com acabamentos em fita laminada dourada ou prata, galão dourado ou prata e fita de cetim.

Atingir os objetivos deste projeto é crucial para a preservação e valorização das tradições culturais da região de Iguatu. Além disso, a contratação focada na qualidade e conformidade técnica dos produtos segue os princípios da economicidade e da eficiência, conformando-se ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que requer previsão adequada e escolha de solução conforme levantamento de mercado.

A análise de mercado revelou que a terceirização deste serviço é viável tecnicamente e economicamente, visto que a expertise necessária para a confecção dos diversos tipos de figurinos não está disponível internamente na estrutura da secretaria. Ao adotar a solução de contratação externa, a entidade assegura a obtenção de produtos de alta qualidade com um investimento justo, dentro dos parâmetros financeiros observados em contratações similares, e regula os prazos de confecção adequados às necessidades programáticas.

Conforme a jurisprudência baseada na Lei 14.133/2021, esta abordagem garante a melhor solução em relação ao problema identificado, promovendo a eficiência e a boa governança. Ademais, atende às disposições do art. 23, ao estimar valores compatíveis com os praticados pelo mercado, e do art. 11, ao assegurar a justa competição e evitar sobrepreço.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Confecção de figurino - vestido junino de chita, com Oxford, babados de bico contornados com camadas de tule, fitilhos e outros adereços	200,000	Unidade





IGUATU
PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Confecção de figurino - vestido junino de chita, com Oxford, babados de bico contornados com camadas de tule, fitilhos e outros adereços			
2	Confecção de figurino - Calça e camisa junina	200,000	Unidade
Especificação: Confecção de figurino - Calça e camisa junino de chita, com Oxford, e acabamento com fitas, elásticos e zíperes e outros adereços,			
3	Confecção de figurino - de gala tipo tripulante masculino ou feminino.	300,000	Unidade
Especificação: Confecção de figurino - de gala estilo tripulante masculino ou feminino, confeccionado em Oxford com acabamento de galão dourado, zíper, botão e elástico - saia tipo lápis, calça, smoking, camisa social manga longa.- figurino para porta placas			
4	Confecção de figurino - estilo smoking.	50,000	Unidade
Especificação: Confecção de figurino - estilo smoking, confeccionado em oxfordine, oxford com acabamento em fita laminada dourada ou prata, galão dourado ou prata e fita de cetim - figurino para porta bandeiras			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Confecção de figurino - vestido junino de chita, com Oxford, babados de bico contornados com camadas de tule, fitilhos e outros adereços	200,000	Unidade	318,78	63.756,00
Especificação: Confecção de figurino - vestido junino de chita, com Oxford, babados de bico contornados com camadas de tule, fitilhos e outros adereços					
2	Confecção de figurino - Calça e camisa junina	200,000	Unidade	170,16	34.032,00
Especificação: Confecção de figurino - Calça e camisa junino de chita, com Oxford, e acabamento com fitas, elásticos e zíperes e outros adereços,					
3	Confecção de figurino - de gala tipo tripulante masculino ou feminino.	300,000	Unidade	225,56	67.668,00
Especificação: Confecção de figurino - de gala estilo tripulante masculino ou feminino, confeccionado em Oxford com acabamento de galão dourado, zíper, botão e elástico - saia tipo lápis, calça, smoking, camisa social manga longa.- figurino para porta placas					
4	Confecção de figurino - estilo smoking.	50,000	Unidade	339,44	16.972,00
Especificação: Confecção de figurino - estilo smoking, confeccionado em oxfordine, oxford com acabamento em fita laminada dourada ou prata, galão dourado ou prata e fita de cetim - figurino para porta bandeiras					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 182.428,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após avaliação detalhada, a decisão para este processo é pelo não parcelamento do objeto. A seguir, apresentamos as justificativas baseadas nas instruções e contextos fornecidos:

• Avaliação da Divisibilidade do Objeto

O objeto da licitação, consistente na confecção e fornecimento de serviços de costura de figurinos para festividades educacionais e ações culturais, foi avaliado quanto à sua divisibilidade. Verificou-se que a divisão do objeto poderia implicar



em prejuízos técnicos e funcionais, como a falta de padronização e uniformidade dos figurinos, essenciais para as apresentações culturais.

- **Viabilidade Técnica e Econômica**

Analisou-se a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto. Concluiu-se que a fragmentação da contratação comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados pretendidos. A uniformidade de estilo e acabamento nos figurinos é crucial para a identidade visual do evento, e diversas confecções poderiam resultar em variações que prejudicariam o resultado final.

- **Economia de Escala**

O parcelamento do objeto poderia resultar em perda de economia de escala, acarretando um aumento proporcional dos custos que superariam os benefícios da divisão. A contratação de um único fornecedor permite negociar melhores condições financeiras e otimizar os processos de produção e entrega dos figurinos.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado**

Avaliou-se que o parcelamento não necessariamente contribuiria para uma maior competitividade ou melhor aproveitamento do mercado. Muitos fornecedores de menor porte podem não possuir capacidade técnica e operacional para atender a frações do objeto com a qualidade exigida. A licitação em lote único continua possibilitando a participação competitiva dos fornecedores que conseguem demonstrar capacidade técnica e econômica para a totalidade do fornecimento.

- **Decisão pelo Não Parcelamento**

A decisão pelo não parcelamento está embasada na preservação da economia de escala e na garantia da uniformidade exigida pelo objeto da contratação. A divisão acarretaria em prejuízos técnicos e econômicos, com impacto negativo sobre os resultados pretendidos.

- **Análise do Mercado**

Foram realizadas análises de mercado que reforçam a justificativa para o não parcelamento. Verificou-se que, tradicionalmente, o setor de confecção de figurinos para eventos educacionais e culturais opera de forma consolidada, e a contratação integrada está alinhada às práticas do setor, sem prejudicar a competitividade ou inviabilizar a participação de fornecedores qualificados.

- **Consideração de Lotes**

Considerou-se a possibilidade de divisão em lotes, porém devido às características do objeto e à necessidade de padronização e integração dos figurinos, decidiu-se pela manutenção do lote único. A fragmentação em lotes poderia comprometer a uniformidade necessária para que os figurinos apresentem um resultado visual e funcional adequado.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e após rigorosa análise técnica, decidiu-se pela não divisão do objeto da contratação, justificando-se esta opção como a mais



eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente estudo técnico preliminar para a contratação de pessoa física ou jurídica para a confecção e o fornecimento de serviços de costura de figurinos, destinados às festividades educacionais e ações culturais da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024.

Esta contratação foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme estabelecido no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. O plano foi elaborado considerando as necessidades culturais e educacionais da comunidade escolar, e a presente contratação é essencial para a realização das festividades programáticas com a devida estrutura e qualidade.

Além disso, o planejamento compreende a necessidade de promoção e valorização da cultura local, bem como o fortalecimento do senso de identidade e pertencimento entre os estudantes e a comunidade escolar. Esta contratação visa assegurar que todos os eventos culturais ocorram com a devida organização, proporcionando figurinos padronizados e de alta qualidade, de modo a promover a inclusão e igualdade de oportunidades para todos os participantes, independentemente de suas condições socioeconômicas.

Portanto, a solicitação de contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria da Educação, contribuindo para os objetivos de integração social, enriquecimento cultural e fortalecimento das tradições locais, conforme estabelecido no plano anual de contratações.

10. Resultados pretendidos

A contratação de pessoa física ou jurídica para a confecção e fornecimento de serviços de costura de figurinos tem como principais resultados pretendidos:

- **Valorização da Cultura Local:**

Proporcionar uma experiência educacional e cultural enriquecedora para os alunos e toda a comunidade escolar, promovendo e valorizando a cultura local. A utilização de figurinos temáticos durante as festividades educativas reforça a identidade regional e preserva tradições culturais, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021.

- **Inclusão e Igualdade:**

Assegurar que todos os participantes das festividades, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a figurinos padronizados. Desta forma, promove-se a inclusão e igualdade de oportunidades, conforme estabelece o princípio da isonomia disposto na Lei 14.133/2021.

- **Enriquecimento Educativo:**

Incentivar a participação ativa dos alunos em eventos culturais, que servem como atividades lúdicas e educativas, estimulando o aprendizado e a integração social.



Estes eventos complementam o ensino formal, promovendo uma formação integral dos alunos ao integrar o conhecimento acadêmico com a valorização cultural.

- **Qualidade e Eficiência:**

Garantir a qualidade dos figurinos, conforme especificações técnicas detalhadas, e assegurar que os prazos de entrega sejam cumpridos. Um processo de contratação eficiente de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021 propicia a entrega de produtos de alta qualidade no tempo esperado, promovendo assim uma melhor gestão dos recursos públicos.

- **Economicidade:**

Conseguir a contratação pelo menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos figurinos, conforme o princípio da economicidade da Lei 14.133/2021. A busca por preços competitivos e a avaliação detalhada de propostas técnica e economicamente viáveis visa otimizar o uso dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso e a efetividade do processo de contratação, serão tomadas as seguintes providências detalhadas:

- **1. Definição e Homologação das Especificações Técnicas:**

- Revisar e aprovar todas as especificações técnicas dos figurinos, garantindo que estejam em total conformidade com as necessidades descritas pela área requisitante.
- Formalizar o Termo de Referência, incluindo todos os detalhes técnicos, quantitativos e prazos para a confecção e entrega dos figurinos.

- **2. Publicação e Divulgação do Edital de Licitação:**

- Elaborar o edital de licitação detalhado, contemplando todas as exigências técnicas, critérios de julgamento, condições de entrega e de pagamento.
- Publicar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Iguatu.
- Divulgar amplamente o processo licitatório para possibilitar a participação de diversas empresas e aumentar a competitividade.

- **3. Realização e Acompanhamento do Processo Licitatório:**

- Constituir a comissão de licitação responsável pelo acompanhamento e julgamento das propostas apresentadas.
- Acompanhar todas as etapas do processo licitatório, verificando a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital.
- Realizar sessão pública de abertura das propostas e julgamento, assegurando a transparência e a observância aos princípios legais do processo licitatório.
- Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

- **4. Gestão do Contrato e Fiscalização:**

- Designar fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços e pelo recebimento dos figurinos.
- Elaborar um plano detalhado de fiscalização e acompanhamento, incluindo



cronograma de visitas e inspeções nas instalações do contratado.

- Exigir relatórios periódicos do contratado sobre o andamento da confecção dos figurinos, verificando a conformidade com os prazos e a qualidade especificada.
- Realizar reuniões periódicas com o contratado para discutir o andamento dos serviços e resolver eventuais pendências ou dificuldades.
- Proceder à aplicação de sanções, conforme previstas no contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado.
- **5. Recebimento e Aceitação dos Figurinos:**
 - Efetuar o recebimento provisório dos figurinos, com base na entrega física e verificação preliminar.
 - Realizar a inspeção detalhada de todos os figurinos, verificando a conformidade com as especificações técnicas do edital e do contrato.
 - Emitir o ateste de recebimento definitivo, apenas após a verificação completa da qualidade e quantidade dos figurinos entregues.
- **6. Processamento dos Pagamentos:**
 - Processar o pagamento ao contratado em até 30 dias após o recebimento definitivo e aceitação dos produtos.
 - Adotar todas as providências necessárias para assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme as normas fiscais vigentes.
- **7. Documentação e Armazenamento:**
 - Documentar todas as etapas do processo de contratação e execução, garantindo a rastreabilidade e a transparência das ações realizadas.
 - Arquivar todos os documentos relacionados ao processo licitatório e ao contrato, em conformidade com as normas de gestão documental da Prefeitura Municipal de Iguatu.
 - Manter os documentos à disposição dos órgãos de controle interno e externo para futuras auditorias e fiscalizações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo administrativo nº 0000920240715000164, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para a confecção e fornecimento de serviços de costura de figurinos para festividades educacionais e ações culturais da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, com base nas seguintes justificativas e fundamentações legais conforme a Lei nº 14.133/2021:

- **Necessidade Pontual:** A demanda para a confecção dos figurinos se dá em caráter específico e pontual, diretamente relacionada aos eventos culturais e educacionais programados para um período determinado. Diferentemente de itens de consumo contínuo ou serviços recorrentes, a confecção de figurinos é um serviço especializado e direcionado para atender eventos específicos, não justificando a manutenção de um registro de preços prolongado.
- **Volume de Contratação:** A quantidade de figurinos a serem confeccionados foi estimada de forma precisa e pontual, conforme descrito no levantamento de mercado e na estimativa de quantidades. O volume limitado e específico da contratação não justifica a aplicação de um sistema de registro de preços, que é mais adequado para necessidades contínuas e de longa duração.
- **Planejamento e Alinhamento com o Orçamento:** A contratação está alinhada com o planejamento orçamentário e com as ações culturais já programadas pela Secretaria da Educação. A utilização de um sistema de registro de preços poderia



resultar em dificuldades de gestão orçamentária e não se coaduna com o planejamento anual das festividades educacionais.

- **Garantia de Qualidade e Prazos:** A especificidade dos figurinos requer um controle rigoroso de qualidade e cumprimento de prazos de entrega para que os eventos culturais ocorram conforme planejado. A adoção do registro de preços poderia dificultar a fiscalização e garantir a padronização dos serviços e a qualidade dos produtos entregues.
- **Conformidade com os Prazos de Realização dos Eventos:** Considerando os prazos definidos para a entrega dos figurinos, como detalhado no cronograma estabelecido, a contratação por meio de registro de preços não seria viável. A necessidade programática e os prazos específicos necessitam de uma contratação direta e imediata.
- **Princípios da Lei nº 14.133/2021:** A decisão de não utilizar o sistema de registro de preços baseia-se nos princípios da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme ressaltado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta, sem registro de preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa diante das particularidades técnicas e de prazo do objeto, assegurando a seleção da proposta mais adequada e vantajosa para a administração pública.

Dessa maneira, opta-se pela não adoção do sistema de registro de preços, visando atender de forma efetiva as necessidades específicas das festividades culturais e educacionais da comunidade escolar de Iguatu, garantindo a qualidade e o cumprimento de prazos essenciais para a realização dos eventos programados.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação em consórcios foi vedada para a presente contratação, considerando a natureza e especificidades do objeto contratado, ou seja, a confecção e fornecimento de serviços de costura de figurinos para festividades educacionais e ações culturais promovidas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu. Essa decisão fundamenta-se em diversas considerações técnicas, jurídicas e operacionais conforme definidas pela Lei 14.133/2021.

- **Natureza do Objeto:**

O objeto da contratação envolve a confecção de figurinos específicos com características técnicas e qualitativas que demandam uma padronização rigorosa. O envolvimento de múltiplas entidades por meio de consórcio pode gerar heterogeneidade na qualidade dos produtos, comprometendo a uniformidade necessária para os eventos culturais.

- **Experiência Requerida:**

Conforme definido nos critérios de qualificação técnica, a experiência comprovada em confecções similares é um requisito essencial. A formação de consórcio pode dificultar a aferição da experiência consolidada de cada entidade participante, o que comprometeria a avaliação técnica da licitante.

- **Gestão e Coordenação:**

A coordenação das atividades entre entidades consorciadas pode resultar em complexidade e ineficiência na gestão do contrato. A execução precisa de figurinos, de acordo com os padrões estabelecidos e no prazo determinado, é



crucial para o sucesso das festividades. O risco de descoordenação e atrasos e significativamente maior em contratos consorciados.

- **Responsabilidade Solidária:**

Embora a Lei 14.133/2021, art. 15, § 5º, preveja responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, a gestão de litígios, possíveis falhas e responsabilidade sobre os compromissos assumidos é mais eficaz quando atribuída a um único contratado individual, evitando, assim, disputas internas no consórcio que possam atrasar ou comprometer a execução do contrato.

- **Transparência e Fiscalização:**

A fiscalização e controle do contrato, conforme orientado pelos princípios estabelecidos nos art. 5º e art. 11 da Lei 14.133/2021, são mais efetivos quando se trata de uma única entidade contratada. Multiplicidade de entidades aumenta a complexidade de fiscalização e dificulta o controle efetivo por parte da administração pública.

- **Exigências da Lei 14.133/2021:**

A vedação à participação de empresas em consórcio está em conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021 que, em seu art. 15, § 4º, permite tal vedação mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. Dada a análise técnica e as considerações acima mencionadas, a participação em consórcios para esta contratação não é recomendável.

Portanto, fundamentado na Lei 14.133/2021 e considerando a natureza da contratação, as especificidades técnicas e as necessidades de gestão eficiente e fiscalização rigorosa, está vedada a participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem incluir considerações relativas aos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. A Prefeitura Municipal de Iguatu, em todas as suas contratações, segue rigorosamente os princípios da legalidade e do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no art. 5º da referida Lei, que estipula, entre outros, a observância ao desenvolvimento nacional sustentável.

No contexto da contratação de serviços de costura de figurinos, é imprescindível assegurar que o processo produtivo atenda às normas ambientais vigentes, minimizando qualquer potencial impacto negativo ao meio ambiente. Para tanto, a administração pública adotará as seguintes medidas mitigadoras:

- **Escolha de Materiais Sustentáveis:** Priorizar a utilização de tecidos e materiais que sejam biodegradáveis ou recicláveis, reduzindo assim a quantidade de resíduos gerados e promovendo uma abordagem sustentável.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar um rigoroso controle no manejo dos resíduos sólidos gerados durante o processo de costura, assegurando que sejam devidamente separados, armazenados e destinados para reciclagem ou descartados conforme as normas ambientais.



- **Eficiência Energética:** Estimular a adoção de práticas e equipamentos que garantam a eficiência energética no processo produtivo, reduzindo o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes.
- **Capacitação de Fornecedores:** Exigir dos fornecedores a comprovação de boas práticas ambientais, bem como promover treinamentos e capacitações sobre sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
- **Logística Sustentável:** Otimizar os processos logísticos relacionados à entrega dos figurinos, buscando rotas mais eficientes e modos de transporte que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

A adoção dessas medidas não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também está alinhada aos objetivos de política pública de incentivar práticas sustentáveis, conforme enfatizado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Iguatu reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, promovendo contratações públicas que estejam em consonância com a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviços de confecção e fornecimento de figurinos destinados às festividades educacionais e culturais da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Este posicionamento está fundamentado nos princípios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, foram cumpridos todos os requisitos quanto ao planejamento da contratação, incluindo o levantamento de mercado, descrição das necessidades e requisitos da contratação, estimativas de quantidade e valor, bem como a definição das condições de execução e pagamento. Também foram consideradas as peculiaridades do mercado e o alinhamento com o planejamento estratégico da administração pública.

- **Justificação da Necessidade:**

A contratação é essencial para atender às demandas culturais e educacionais da comunidade escolar, garantindo a realização de festividades culturais e o fortalecimento da identidade cultural regional, conforme descrito na seção de necessidade da contratação e motivação específica do processo.

- **Análise de Mercado:**

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores qualificados capazes de atender as especificações técnicas dos figurinos, conforme os critérios definidos. A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado.

- **Critérios Técnicos e Jurídicos:**

Os requisitos técnicos e as condições de julgamento foram estabelecidos de forma a assegurar a qualidade dos serviços e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios da impessoalidade,



isonomia e eficiência, conforme preconizado pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

- **Viabilidade Econômica e Técnica:**

A análise dos custos e benefícios associados à contratação indica que a solução escolhida é economicamente viável e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria da Educação.

- **Impactos Ambientais:**

Foram identificados possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras a serem adotadas, conforme requisitos estabelecidos pelo art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Portanto, considera-se que a contratação para a confecção e o fornecimento de figurinos atende aos requisitos legais e administrativos, promovendo o interesse público e contribuindo para a efetivação das ações culturais e educacionais da Secretaria da Educação. Recomenda-se, assim, a continuidade do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme fundamentado, com a expectativa de obtenção do melhor resultado para a administração pública.

Iguatu / CE, 25 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR
MEMBRO

assinado eletronicamente
TAILANA BEZERRA MARTINS
MEMBRO

assinado eletronicamente
GABRIEL ANDERSON FERREIRA GOMES
MEMBRO

